



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

## DECRETO Nº. 1693/2019 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

**"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial Suplementar proveniente de Excesso de Arrecadação".**

**O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, autorizado pela Lei nº. 1233/2019 de 11 de setembro de 2019.**

**Art.1º** - Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional especial no valor de R\$ 282.043,26 (duzentos e oitenta e dois mil, quarenta e três reais e vinte e seis centavos), destinado a inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

02.09	Departamento de Obras e Serviços
15	Urbanismo
15451	Infra – Estrutura Urbana
154510027	Gestão Urbana
154510027.1.02700	Recapeamento Asfáltico nas Ruas João der Souza Martins e Outras
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
Fonte:	05 Federal
Aplicação:	100.0048 Recapeamento Asfáltico
Valor:	R\$ 220.899,70
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
Fonte:	01 Tesouro
Aplicação:	100.0048 Recapeamento Asfáltico
Valor:	R\$ 61.143,56

**Art. 2º** - O crédito especial autorizado pelo artigo 1º terá recurso R\$ 220.899,70 (duzentos e vinte mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos). Através do ministério das Cidades e R\$ 61.143,56 (sessenta e um mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos) referente a contrapartida, provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/64 de 17/03/64.



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)


Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 11 de setembro de 2019.

  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 11 de setembro de 2019.

  
**FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO**  
Diretora de Secretaria